



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI  
Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI  
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE - A.I.T.  
TRANSPORTE REGULAR

Lei nº 13.254/2007, Lei nº16.205/17, Lei nº17.107/20

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

0221

VEÍCULO

PLACA:	UF:	MUNICÍPIO:	MODELO:
RENAVAM:		CHASSI:	

INFRATOR/CONDUTOR

NOME:			
HABILITAÇÃO:	UF:	CPF/CNPJ:	
CONDUTOR ASSINOU O A. I.T.:	SIM	NÃO	IMPOSSIBILITADO
ASSINATURA:			

PROPRIETÁRIO

NOME:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	UF:	CPF/CNPJ:	
Fica o infrator notificado para apresentar defesa, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 29 da Lei Estadual nº 13.254/2007 LOCAL: AV. CAXANGÁ, 2200 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO CORDEIRO - CEP 50.711-000 - RECIFE - PE FONE: (81) 3184.7700			

INFRATOR/CONDUTOR

ORIGEM/DESTINO:			
LOCAL:			
PONTO DE REFERÊNCIA:			
UF:	MUNICÍPIO:		
DATA:	HORA:	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO:	
		INCISO:	ALÍNEA:
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:			
OBSERVAÇÃO:			

PROCEDIMENTO DO AGENTE DE TRANSPORTE

RETENÇÃO:	REMOÇÃO:	APREENSÃO:	OUTROS:
OBSERVAÇÃO:			

RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO	CRLV
NÚMERO:	

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME:	
ASSINATURA:	MATRÍCULA:

1ª VIA ÓRGÃO AUTUANTE